



DECRETO Nº 04289/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei Municipal Nº 2.808, de 13 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). No valor de R\$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.09.04.13.392.0015.2.069 - MANUTENCAO DE FESTAS TRADICIONAIS DIVERSAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	455		100	1.690,00
TOTAL DE CRÉDITOS				1.690,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.12.02.17.512.1026.1.701 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/RESTAURACAO REDE ESGOTO				
449051 - Obras e Instalacoes	678		100	1.690,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				1.690,00
TOTAL DE RECURSOS				1.690,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 06 de janeiro de 2023.

EVERTON DE ASSIS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL